



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 109/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.817.964,85 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CINCO CENTAVOS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º e 10º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.494/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.817.964,85 (dois milhões, oitocentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta cinco centavos), a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes

PMC:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO	
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0022.002-339014-100000	12.000,00
02.01.04.122.0022.002-339030-100000	12.000,00
03.00 – SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
03.01 – GABINETE DO SECRETARIO	
03.01.04.122.0031.005-449052-100000	8.242,00
03.01.04.122.0032.008-339014-100000	10.000,00
03.01.04.122.0032.008-339036-100000	14.000,00
04.00 – SEC. MUN DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
04.01 – COORDENAÇÃO DE POLITICAS EDUCACIONAIS	
04.01.12.361.0062.022-339039-101000	3.440,00
04.01.12.361.0062.023-339014-101000	25.000,00
04.01.12.361.0062.023-339046-101000	121.200,00
04.02 – COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
04.02.12.361.0062.028-339030-101000	90.000,00
04.02.12.361.0062.028-339036-101000	10.000,00
04.02.12.361.0062.028-339039-115049	71.000,00
04.02.12.365.0432.025-339039-115049	27.000,00
04.03 – DEPTO. ALIMEN. ESCOLAR E MANUT. DA EDUCAÇÃO	
04.03.12.306.0062.027-339030-101000	565.000,00
04.03.12.306.0062.027-339030-115051	27.100,00
04.03.12.306.0432.034-339030-101000	150.000,00
04.06 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
04.06.27.813.0082.044-339039-100000	25.000,00
06.00 – SECR. MUN. PLANEJ. PROJETOS E HABITAÇÃO	
06.01 – COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS E CONVENIOS	
06.01.04.122.0132.077-339030-100000	10.000,00
07.00 – SECR. MUN. AGRIC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
07.01 – COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
07.01.04.122.0182.081-339014-100000	5.000,00
07.01.04.122.0182.081-339030-100000	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

09.00 – SECR. MUN. FINANÇAS SUPRIMENTO E LOGISTICA	
09.01 – COORDENADORIA DE FINANÇAS	
09.01.04.122.0032.013-339039-100000	12.634,65
09.05 – COORDENADORIA DE ARREC. FISCAL. E TRIBUTAÇÃO	
09.05.04.129.0042.014-339039-100000	4.598,88
09.06 – COORDENADORIA DE COMPRAS	
09.06.04.122.0032.018-339039-100000	1.225,24
10.00 – SECR. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
10.01 – COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	
10.01.26.782.0132.076-339014-100000	5.000,00
10.01.26.782.0132.076-339030-100000	10.000,00
10.04 – COORDENADORIA DE SERVIÇOS RURAIS	
10.04.26.782.0132.079-339030-180502	171.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 1.400.440,77

FMS:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.122.0091.027-449052-102000	60.767,20
05.01.10.122.0091.027-449052-231340	72.232,80
05.01.10.122.0091.029-449051-102000	50.000,00
05.01.10.122.0102.056-339032-102000	140.000,00
05.01.10.122.0102.074-339030-102000	30.000,00
05.01.10.122.0102.074-339046-102000	57.206,40
05.01.10.122.0102.084-339030-102000	25.000,00
05.01.10.301.0112.046-319011-214039	71.917,68
05.01.10.301.0112.046-339014-102000	53.000,00
05.01.10.301.0112.046-339030-102000	45.000,00
05.01.10.301.0112.046-339039-102000	60.000,00
05.01.10.302.0362.173-339039-102000	30.000,00
05.01.10.302.0362.173-335039-131311	31.000,00
05.01.10.302.0372.049-339030-102000	25.000,00
05.01.10.303.0372.049-339030-102000	280.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 1.031.124,08

FMAS:

08.00 – SECR. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01.08.241.0392.104-335043-100000	50.000,00
08.01.08.244.0242.114-339039-100000	10.000,00
08.01.08.244.0242.115-339032-100000	15.000,00
08.01.08.244.0242.176-339030-129000	10.000,00
08.01.08.244.0242.176-339036-129000	5.000,00
08.01.08.244.0242.176-339039-100000	7.000,00
08.01.08.244.0242.178-339030-100000	2.100,00
08.01.08.244.0242.178-339030-129000	13.000,00
08.01.08.244.0402.100-339036-100000	17.000,00
08.01.08.244.0402.100-339039-100000	10.000,00
08.01.08.244.0402.100-339046-100000	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 149.100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ**

Gabinete do Prefeito

FMDCA:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.03 – FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.03.08.242.0252.130-339030-100000	3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	RS 3.000,00

FMHP:

06.00 – SEC. MUN. PLANEJAMENTO, PROJETOS E HABITAÇÃO	
06.08 – FUNDO MUN. HABITAÇÃO POPULAR DE CAARAPÓ	
06.08.16.482.0161.048-449061-100000	130.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	RS 130.000,00

FMIS:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
08.02.08.244.0232.128-339032-181000	24.300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	RS 24.300,00

CÂMARA MUNICIPAL:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 – CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA	
01.01.01.031.0012.001-339014-100000	80.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	RS 80.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

PMC:

03.00 – SECR. MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
03.01 – GABINETE DO SECRETARIO	
03.01.04.122.0032.008-339039-100000	321.129,60
03.01.04.122.0032.008-339046-100000	83.870,40
03.01.04.123.0302.138-339047-100000	50.000,00
04.00 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
04.02 – COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
04.02.12.361.0061.013-449051-101000	964.640,00
04.02.12.365.0432.025-339030-115049	98.000,00
04.03 – DEPTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E MAN. DA EDUC	
04.03.12.306.0062.092-339030-115051	13.000,00
04.03.12.306.0062.119-339030-115051	13.000,00
04.03.12.306.0442.036-339030-115051	1.100,00
06.00 – SECR. MUN. PLANEJAMENTO PROJETO E HABITAÇÃO	
06.05 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E TRANSITO	
06.05.15.452.0052.017-339030-100000	20.000,00
06.05.15.452.0052.017-339039-100000	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

07.00 – SECR. MUN. DE AGRICULTURA DESENV. ECONOMICO	
07.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
07.02.18.541.0212.095-339039-100000	20.000,00
07.05 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR	
07.05.20.608.0182.151-339039-100000	3.600,00
09.00 – SECRETARIA MUN. FINANÇAS SUPRIMENTO LOGISTICA	
09.01 – COORDENADORIA DE FINANÇAS	
09.01.04.122.0032.013-339030-100000	15.000,00
09.01.04.122.0032.069-339030-100000	2.867,01
09.01.04.122.0032.069-339039-100000	1.370,00
09.03 – DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
09.03.04.123.0042.019-339039-100000	1.352,10
09.06 – COORDENADORIA DE COMPRAS	
09.06.04.122.0032.185-339039-100000	2.675,00
10.00 – SECR. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
10.01 – COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	
10.01.26.782.0131.052-449052-100000	832,18
10.01.26.782.0132.071-339036-100000	2.004,48
10.04 – COORDENADORIA DE SERVIÇOS RURAIS	
10.04.26.782.0132.079-339039-180501	171.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	RS 1.805.440,77

FMS:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.122.0102.084-339039-102000	4.196,28
05.01.10.301.0112.046-319030-131311	31.000,00
05.01.10.301.0112.046-339030-214039	71.917,68
05.01.10.301.0492.189-319011-231340	72.232,80
05.01.10.302.0362.173-339039-102000	446.777,32
TOTAL DA REDUÇÃO.....	RS 626.124,08

FMAS:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01.08.243.0242.111-319011-129000	28.000,00
08.01.08.244.0242.113-339033-100000	3.250,00
08.01.08.244.0402.100-319113-100000	117.850,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	RS 149.100,00

FMDCA:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.03 – FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.03.08.242.0252.130-335041-100000	3.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	RS 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

FMIS:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.02.08.241.0232.122-335043-181000

24.300,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 24.300,00

FMHPC:

06.00 – SEC. MUN. DE PLAN. PROJETO E HABITAÇÃO

06.08 – FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAARAPÓ

06.08.16.482.0161.048-449051-100000

130.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 130.000,00

CÂMARA MUNICIPAL:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

01.01.01.031.0011.002-449052-100000

80.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 80.000,00

Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, em 09 de novembro de 2022; 63º da Emancipação Político-Administrativo.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

João Félix N. Neto.
CRC-MS 005422/O-5

Ênio Gonçalves Vasconcelos
Secr. Mun. de Finanças, Suprimento e Logística.

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº 3237 na data 15/12/2022
Pág. 125 à 129.
Alessandra Cristina Prudêncio
Coordenadora Geral de
Projetos e Convênios
Portaria nº 169/2019